



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUNTADA

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 19/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes de tecnologia da informação (Solução Integrada de *Hardware*, compreendendo Computador *Desktop* de processamento avançado, *Notebooks* corporativos e Monitores LED) para atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Jardimópolis/SP.

Juntem-se aos presentes autos, para fins de instrução processual preparatória, a **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, elaborada em estrita observância ao Termo de Referência, ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e aos parâmetros legais da Lei Federal n.º 14.133/2021, a saber:

- Objeto, Vigência e Natureza da Despesa:** Celebração de vínculo contratual para aquisição de bens de capital estruturada em Lote Único, com vigência fixada em 12 (doze) meses para abrigar a entrega e o esgotamento do período de garantia, com custos suportados pela rubrica específica de investimentos (4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados).
- Condições Técnicas, Auditoria e Interoperabilidade:** Fixação rigorosa das obrigações de entrega de maquinário 100% novo e de primeiro uso, submissão imediata à Auditoria de *Hardware* pela Fiscalização (validação sistêmica de CPU, memórias DDR5, unidades gráficas dedicadas e arranjo de armazenamento em RAID 0) e exigência de perfeita interoperabilidade física e lógica entre as estações de processamento e os monitores.
- Sistemática Comercial e Proteções Jurídicas:** Definição da sistemática de liquidação de despesa e pagamento em parcela única condicionado à aprovação na conferência física. Estão previstas vedação expressa à utilização de *softwares* não licenciados e proteção estrita da segurança da informação institucional (LGPD), assegurando o direito da Câmara Municipal de reter definitivamente qualquer unidade de armazenamento (SSD) que precise ser substituída em garantia.

A referida minuta passa a compor a integralidade dos autos, que seguirão para o indispensável controle prévio de legalidade pela Procuradoria Jurídica, em estrito cumprimento ao art. 53, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Ana Lúcia Malvestio

Ana Lúcia Malvestio

Agente de Contratações

Câmara Municipal de Jardimópolis